

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

INTRODUÇÃO. Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Em virtudes dos trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, evidencia-se a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais para os servidores do setor de vigilância sanitária. Portanto, seguindo as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, a instituição deve fornecer aos empregados EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a ser fornecido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bonfim, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6 e de uso obrigatório.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e de demais equipamentos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora - 06).
- 2.2 O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.3 Proceder à entrega em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- 2.4 Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- 2.5 Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.
- 2.6 Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, confortáveis e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, reconicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.7 As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- 2.8 Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- 2.9 Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
- 2.10 Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.
- 2.11 Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pela secretaria.
- 2.12 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.
- 2.13 Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.14 O fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
- 2.15 Fica vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção individual, que visam a prevenção e a proteção da saúde e integridade física dos servidores públicos contra possíveis Acidentes de Trabalho, não se vislumbrou outra forma de aquisição via consórcio ou locação dos mesmos.

3.2 Tendo em vista, o aspecto técnico e econômico para a compra de EPI's, a forma de contratação sugerida é por meio de licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação, em razão do valor da contratação, nos termos do Art.75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressaltando que os Equipamentos de Proteção individual são de uso contínuo e obrigatório, conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6.

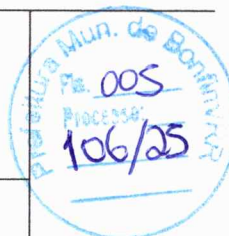
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para cálculo de estimativa foi considerada a quantidade de servidores expostos aos riscos e a durabilidade dos Equipamentos que serão distribuídos para os setores da Secretaria Municipal de Saúde que necessitem dos referidos EPI's.

4.2 Planilha quantitativa visando aquisição EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QTD.
01	MASCARA PANORÂMICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA P/ 2 FILTRO + 2 FILTROS. Descrição: Respirador com manutenção destinado á purificação do ar composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna de material flexível atóxico, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e cinco pontos de fixação com tirantes elásticos com ajuste de passadores. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual, protegido por uma película autoadesiva transparente e descartável.	PAR	04
02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Descrição: Confeccionada em polibicarbonato; Largura média da lente: 158 mm (6,2 nominal); Espessura da lente: no mínimo 2,0mm; O design de sobreposição se adapta a maioria dos óculos de grau; Hastes ajustáveis com amortecedores Duoflex®;	PAR	04
03	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE 17DB. Descrição: Protetor Auditivo confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção; composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas; Moldável a diferentes canais auditivos.	PAR	04
04	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. Descrição: Material: plástico; Tamanho: único; Proteção: 13dB	PAR	04
05	BOTA PRETA E AMARELA PVC TAM. 40 COM FORRO VONDER. Descrição: Comprimento 280 centímetros; Largura 110 centímetros; Altura 305 centímetros; Dimensões do produto 280 x 110 x 305 cm; 1,57 quilogramas.	PAR	02
06	BOTA PRETA E AMARELA PVC Nº 41. Descrição: Comprimento 280 centímetros; Largura 110 centímetros; Altura 305 centímetros; Dimensões do produto 280 x 110 x 305 cm; 1,57 quilogramas.	PAR	02
07	BOTA PRETA E AMARELA PVC Nº 42. Descrição: Comprimento 280 centímetros; Largura 110 centímetros; Altura 305 centímetros; Dimensões do produto 280 x 110 x 305 cm; 1,57 quilogramas.	PAR	02
08	BOTINA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO Nº 40. Descrição: Confeção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	PAR	02

09	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 40. Descrição: Confeção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	PAR	01
10	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 41. Descrição: Confeção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	PAR	01
11	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 42. Descrição: Confeção em couro curtido ao cromo, que confere conforto e proteção; Dorso em Espuma PU 10, material ultra macio; lateral em elástico recoberto em courvin sintético formando o sistema de fechamento de calce rápido através de elásticos; Bico de aço adicionado na parte frontal do equipamento de segurança;	UNID.	02
12	MACACÃO BRIM PROFISSIONAL. G. Descrição: Elástico nas mangas para melhor ajuste nos punhos; elásticos na cintura (caimento perfeito); Tecido Premium brim 100% algodão de alta qualidade; Fechamento por zíper; 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos).	UNID.	04
13	MACACÃO TAM. GG. Descrição: Elástico nas mangas para melhor ajuste nos punhos; elásticos na cintura (caimento perfeito); Tecido Premium brim 100% algodão de alta qualidade; Fechamento por zíper; 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos).	UNID	04



5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O Valor Estimado é de **R\$ 13.355,84 (Treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. As cotações foram feitas através de Orçamentos solicitados de fornecedores e também pelo sistema de Pesquisa de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 É necessário proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado, visto que a utilização dos EPIs é exigida pela Portaria de 3214/78 do Ministério do Trabalho. A solução mais vantajosa e econômica é a aquisição dos EPIs por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação sendo escolhido o fornecedor que oferecer a melhor relação custo/benefício, com base nos orçamentos demonstrados em documento anexo a este processo.

6.2 A pesquisa contém cotações para cada item necessário, com definição de especificação técnica para todos os bens, tamanho, modelo, cor e material. Assim como o Certificado de Aprovação (C.A.) dos Equipamentos de Proteção Individual e selo de aprovação do INMETRO para os itens necessários. Deverão ser adquiridos materiais novos, observadas as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's).

6.3 Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida das necessidades, devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da requisição.

6.4 A contratada deverá manter a garantia dos bens fornecidos na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais danos decorrentes de falhas nos produtos, ainda que ocorram em razão da entrega, fabricação ou armazenagem, quando estes vierem a causar prejuízos à Administração Pública. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis contados da data de comunicação realizada pela contratante.

7. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Justificamos que não há necessidade de parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a essa.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 Esta contratação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Prefeitura de Bonfim, para o exercício 2025, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a aquisição de EPIs, por intermédio de licitação, a Prefeitura Municipal de Bonfim busca proporcionar aos servidores públicos maior proteção e segurança no desempenho de suas atividades.

10.2 Pretende-se que, após a entrega dos EPIs, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

10.3 O uso de EPIs se estende ao campo legal. É importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do servidor. Os resultados de tais medidas certamente serão sentidos no dia a dia do órgão público, a partir de resultados progressivos e satisfatórios.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI estão dimensionados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os EPIs, objetos desta contratação, têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte, por isso, a contratante e a contratada deverão providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos materiais usados ou inservíveis, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA Nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei Nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA Nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciam a possibilidade de contratação dos itens descritos neste ETP, de maneira adequada às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Bonfim/RR, 02 de maio de 2025.

Shaundessa Ana Guimarães

Shaundessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da Saúde

Jader Vieira Gil

Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento